



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR – SESu
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO – UFPE
PROGRAMA EDUCAÇÃO TUTORIAL – PET

EDITAL DE SELEÇÃO

A Tutora do Grupo PET-Informática, no uso de suas atribuições e considerando a aprovação do presente edital pelo grupo em reunião ocorrida no dia 21 de junho de 2021, torna público, no âmbito do Centro de Informática da Universidade Federal de Pernambuco, o processo de seleção de candidatos às vagas de Futuros Bolsistas PET e não Bolsistas PET, chamada especial para estudantes do gênero feminino, nos termos estabelecidos neste Edital.

O processo de seleção de candidatas às vagas de Futuros Bolsistas PET e não Bolsistas PET, nos termos estabelecidos neste Edital está *de acordo com a Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005 e pelas Portarias do MEC nº 3.385 de 29 de setembro de 2005 e nº 1.632 de 25 de setembro de 2006.*

1. VAGAS E PROCESSO DE INSCRIÇÃO

O processo se destina às graduandas do **1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º períodos em Ciência da Computação** no Centro de Informática da Universidade Federal de Pernambuco, observando o cumprimento do subitem 1.4.2 do Manual de Orientações Básicas do PET.

- 1.1. Número de Vagas: **3 bolsistas e 2 não bolsistas.**
- 1.2. Período de Inscrição: **13 de julho de 2021 a 25 de julho de 2021**, até as 23:59.
- 1.3. As inscrições serão feitas por meio de formulário online: <https://pet.cin.ufpe.br/selecao/inscricao>, durante o período descrito no item 1.2.
- 1.4. Documentos exigidos:
 - 1.4.1. **Curriculum Vitae (recomendado modelo Lattes)**, contendo informações pessoais, atividades de pesquisa, ensino e extensão realizadas no curso, áreas de interesse, atividades profissionais, cursos de línguas e certificações em tecnologias da Informação.
 - 1.4.2. **Cópia do Histórico Escolar** do Curso Superior, obtido no SIG@.
 - 1.4.3. **Comprovações de participação** em atividades de pesquisa, ensino e extensão devidamente preenchidos e assinados pelos respectivos orientadores (se a candidata realizar alguma destas atividades).
 - 1.4.4. **Cópia de comprovações de certificações** fornecidas por instituições reconhecidas no mercado (se a candidata possui alguma certificação).
- 1.5. Ao se inscrever nesta seleção, a candidata estará reconhecendo sua aceitação das normas estabelecidas neste Edital.
- 1.6. Este edital tem validade de 5 (cinco) meses a partir da data de divulgação.

2. SELEÇÃO

- 2.1. As candidatas inscritas serão selecionadas por uma Comissão de Seleção, indicada pela Tutora do Grupo, que avaliará a formação, o conhecimento, a aptidão e o perfil da candidata, com base:
 - 2.1.1. No conteúdo do *Curriculum Vitae*;
 - 2.1.2. No conteúdo do Histórico Escolar, devidamente carimbado e assinado pela Secretaria de Graduação;
 - 2.1.3. Dinâmicas de grupo;
 - 2.1.4. Planejamento de Projeto Individual;
 - 2.1.5. Entrevista online, onde o perfil da candidata será avaliado considerando-se alguns critérios de avaliação previamente definidos pelo grupo.
- 2.2. A seleção será constituída por três etapas, todas eliminatórias.
 - 2.2.1. Primeira Etapa: inscrições online, haverá uma posterior análise do Curriculum Vitae e do histórico escolar da candidata.
 - 2.2.2. Segunda Etapa: dinâmica em grupo online, serão avaliados por meio dos critérios definidos em 3.2. Serão no máximo 30 candidatas participantes desta etapa.
 - 2.2.3. Terceira Etapa: apresentação de trabalho e entrevista individual presencial. Serão avaliados por meio de critérios, como na Segunda Etapa. Serão no máximo 20 candidatas participantes desta etapa.

- 2.3. A classificação em cada etapa, em ordem decrescente de pontos, será utilizada para preenchimento das vagas da etapa seguinte. Em caso de empate em todos os critérios, o número de classificáveis pode ser alterado.
- 2.4. A classificação final, em ordem decrescente de pontos, será usada para preenchimento das vagas indicadas no item 1.1. Em caso de empate ao fim de cada etapa, a candidata que acumular mais critérios de diversidade será priorizada, em conformidade com a [Modalidade de ingresso do SISU](#) que rege as vagas reservadas pela lei 12.711 de agosto de 2012.
- 2.5. A pontuação de todas as etapas será calculada de acordo com os critérios descritos abaixo:
 - 2.5.1. A pontuação da Primeira Etapa vale 20% da nota final da seleção, desses 20% o currículo vale 15% e o histórico 5%. A primeira pontuação é calculada a partir das notas do currículo e do histórico, as quais são mostradas abaixo:
 - 2.5.1.1. A nota final do currículo é dada pela média aritmética das pontuações abaixo:
 - 2.5.1.1.1. Atividades relacionadas a área de ensino valem 2 (dois) pontos cada, podendo chegar a nota máxima de 10.
 - 2.5.1.1.2. Atividades relacionadas a área de pesquisa valem 2 (dois) pontos cada, podendo chegar a nota máxima de 10.
 - 2.5.1.1.3. Atividades relacionadas a área de extensão valem 2 (dois) pontos cada, podendo chegar a nota máxima de 10.
 - 2.5.1.1.4. Outras atividades valem 1 (um) ponto cada, podendo chegar a nota máxima de 10.
 - 2.5.1.2. A nota final do histórico é dada pelo último coeficiente de rendimento da candidata.
 - 2.5.1.2.1. Para as candidatas do 1º Período, pela ausência de coeficiente de rendimento, este valor é substituído pela nota 7.
 - 2.5.1.3.
 - 2.5.2. A pontuação da Segunda Etapa vale 30% da nota final da seleção. A candidata receberá uma nota individual de 0 a 10, para cada critério listado em 4.3. A média aritmética desses critérios constituirá a nota da etapa.
 - 2.5.3. A pontuação da Terceira Etapa vale 50% da nota final da seleção e está dividida em planejamento de projeto individual e entrevista, cada um valendo 20% e 30%, respectivamente, da nota da Terceira Etapa. Ambas as notas que compõem essa etapa são calculadas da mesma forma que a da Segunda Etapa.
- 2.6. A pontuação **final** será calculada da seguinte maneira: **Pontuação final = pontuação da Primeira Etapa * 0,2 + pontuação da Segunda Etapa * 0,3 + pontuação do planejamento de projeto individual * 0,2 + pontuação da entrevista * 0,3**. Sendo **4,00** a nota mínima para ingresso.

3. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 3.1. As candidatas serão notificadas, por meio do endereço de e-mail disponibilizado no currículo entregue, a respeito da classificação ou desclassificação na **Primeira Etapa** a até o dia **28 de setembro de 2021** e a respeito da classificação ou desclassificação na **Segunda Etapa** até o dia **04 de agosto de 2021**. A candidata aprovada deve confirmar, por e-mail (**até o dia seguinte ao recebimento do e-mail**) ao grupo, a sua participação tanto na Primeira Etapa, quanto na Segunda Etapa. A não confirmação implica em eliminação da candidata, e a próxima da lista de classificação final será convocada para a vaga.
- 3.2. Ao fim de cada etapa, será divulgada uma lista com as participantes, contendo Colocação, parte do CPF, nota obtida, nota total e classificação. As candidatas com classificação "Aprovada" serão consideradas aptas para a próxima fase, enquanto que "Classificada" estarão cadastradas em lista de espera. Candidatas terão o status de classificação "Eliminada" caso se enquadrem em algum dos requisitos citados na seção 4.1.
- 3.3. A divulgação do resultado final, após homologação pelo grupo PET, será feita por lista com nome das aprovadas, até o dia **11 de agosto de 2021**. A lista será divulgada por meio de mensagem eletrônica e nas redes sociais oficiais do grupo.
- 3.4. A candidata aprovada deve confirmar, via e-mail (**até um dia após o resultado da Terceira Etapa e última**), ao grupo, o seu ingresso no grupo. A não confirmação implica em eliminação da candidata, e a próxima da lista de classificação final será convocada para integrar o grupo PET.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS




- 4.1. Será automaticamente excluído do processo seletivo, a candidata que:

- 4.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
- 4.1.2. Não estiver de acordo com qualquer uma das regras deste edital.
- 4.1.3. Ausentar-se de alguma etapa do processo seletivo.
- 4.1.4. Não enviar e-mail de confirmação na primeira, segunda ou terceira etapa.
- 4.1.5. Não anexar o histórico escolar.
- 4.2. Após classificada, a candidata entrará no Período de Experiência, conforme o Regimento Interno do PET-Informática.
 - 4.2.1. O período de experiência é de 90 dias, contando a partir da primeira reunião ordinária da candidata com o PET-Informática após a divulgação do resultado da seleção. Durante esse período as selecionadas serão treinadas, avaliadas e integradas ao grupo, sendo passível de desligamento.
 - 4.2.2. Seguindo portaria do Ministério da Educação, para que a candidata seja efetivada no PET, ela deve possuir CR igual ou superior a 7 ao final do período de experiência.
 - 4.2.3. Também seguindo portaria do Ministério da Educação, a aspirante a vaga do PET não deve possuir reprovações pendentes ao final do período de experiência.
 - 4.2.4. Ao final do Período de Experiência, as que preencherem todos os requisitos de entrada e permanência no PET-Informática, serão efetivadas e se tornarão petianas.
 - 4.2.5. Caso haja vacância durante ou ao final do período de experiência, o PET-Informática poderá fazer uma nova convocação, seguindo o ranking da seleção.
 - 4.2.5.1. As novas selecionadas deverão se enquadrar nos requisitos de entrada e permanência no PET, e passarão por um novo período de experiência.
- 4.3. Os critérios que serão observados e avaliados são:
 - 4.3.1. Trabalho em equipe;
 - 4.3.2. Contribuição;
 - 4.3.3. Proatividade;
 - 4.3.4. Comunicação;
 - 4.3.5. Respeito com o outro;
 - 4.3.6. Afinidade com o programa.
- 4.4. As decisões da Comissão de Seleção serão recorríveis, admitindo-se pedido de reconsideração para a própria Comissão nas hipóteses de erros procedimentais e materiais.
- 4.5. Casos omissos e/ou especiais serão decididos pela Comissão de Seleção, admitindo-se pedido de reconsideração para a própria Comissão nas hipóteses de erros procedimentais e materiais.
- 4.6. Todos os documentos citados no item 1.4 devem possuir devida comprovação pela instituição responsável por sua emissão. Documentos cuja comprovação não possa ser realizada serão automaticamente ignorados pela comissão responsável pela análise de currículos.

5.1. Cronograma

Inscrições Online (Primeira Etapa)	13/07 a 25/07
Resultado da Primeira Etapa	28/07
Dinâmica em Grupo (Segunda Etapa)	31/07
Resultado da Segunda Etapa	04/08
Entrevistas e Projetos (Terceira Etapa)	07/08
Resultado da Terceira Etapa	11/08

5.2. Plataformas digitais do PET

 Email	pet@cin.ufpe.br
 Facebook	/petinformatica
 Instagram	@petinformatica



Profª Drª Simone Cristiane dos Santos
Tutora do PET-Informática